

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 62/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2017

HORÁRIO: 09:30h

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR: 190.054,43 (cento e noventa mil cinqüenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática Para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração, e SMART TV Para a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Sapopema-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **07/06/2017 as 09:30h**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática Para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração, e SMART TV Para a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Sapopema-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Item reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 01 à 09

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:40, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

4.1.1. O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá protocolo em atraso.**

- A) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- B) TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- C) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações,** devidamente registrados no Órgão competente;
- D) EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** declaração conforme anexo X deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com vigência de 06 (seis) meses.** Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com vigência de 06 (seis) meses.** (Esta declaração servirá somente para que a empresa venha a usufruir dos benefícios da referida Lei, a falta desta declaração ou data de validade vencida não exclui sua participação).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

E) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

51. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 62/2017

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2017

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I e I.I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 03 (três) dias, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f)** A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.

Nota: A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano em hipótese alguma será aceito equipamentos usados.

6.3 No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento das peças tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

6.4 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento.

6.4.1 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e seus anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

6.7. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.8. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.9. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que **for menor**.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

e)A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

09.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

09.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

09.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROPONENTE E DA ATA

10.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 A pedido, quando:

- a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

10.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.

10.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11.1 - PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA

11.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

11.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

11.2.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

11.3. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 03 (três) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do Hospital Santana.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As eventuais aquisições correrão por conta do orçamento descrito no decorrer do presente exercício.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

14.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção prevista deste edital.

15.2 – Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

16 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

17.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

17.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

17.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

18. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

18.1 - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano em hipótese alguma será aceito equipamentos usados.

19. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

19.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

20.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

20.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

20.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

20.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

20.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

20.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

20.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

20.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços

20.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 26 DE MAIO DE 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas de até 25% do Objeto).

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 01 à 09.

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática Para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração, e SMART TV Para a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
1	20	UN	ANTENA WIRELLES DIRECIONAL 5.8GHZ 23DBI COM RADIO ACOPLADO – COM 1 UNIDADE DE FONTE DE ENERGIA: 24V, 0,5A POE • CONSUMO MÁXIMO: 3 WATTS • GANHO ANTENA: 23 DBI • POLARIZAÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5470-5825 • POTÊNCIA: 25 DBM • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C A 75C • UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% MEDIDAS (CM): 355,6 X 609,6 MM CONTEÚDO: • 1 UNIDADE - ANTENA 23 DB • 1 UNIDADE - ADAPTADOR POE (24V 0.5A) • 1 UNIDADE - CABO DE ENERGIA • 1 UNIDADE - MANUAL DO USUÁRIO • 1 UNIDADE - KIT PARA MONTAGEM GARANTIA: 12 MESES		306,52	
2	20	UN	ANTENA WIRELLES DIRECIONAL 5.8GHZ 27DBI COM RADIO ACOPLADO –COM 1 UNIDADE DE FONTE DE ENERGIA: 24V, 0,5A POE, CONSUMO MÁXIMO: 3 WATTS • GANHO ANTENA: 27 DBI • POLARIZAÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL • FREQUÊNCIA DE		600,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			OPERAÇÃO: 5470-5825 • POTÊNCIA: 25 DBM • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C A 75C • UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% MEDIDAS (CM): 355,6 X 609,6 MM CONTEÚDO: • 1 UNIDADE - ANTENA 27 DB • 1 UNIDADE - CABO DE ENERGIA • 1 UNIDADE - MANUAL DO USUÁRIO • 1 UNIDADE - KIT PARA MONTAGEM GARANTIA: 12 MESES			
3	10	UN	RADIO ROTEADOR HOMOLOGADO 4.9 GHZ A 5.9 GHZ 500 MW TECNOLOGIA POLARIZAÇÃO: LINEAR DUPLA; CROSS-POL ISOLAMENTO: 25DB MIN MAX VSWR: 1.5:1; LARGURA DE FEIXE DE ELEVAÇÃO: 7 GRAUS; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO; VAZÃO: 150+ MBPS; PORTAS: (1) 10/100 ETHERNET; PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 24KC, 400 MHZ MEMÓRIA: 64MB SDRAM, FLASH DE 8MB; INTERFACE DE REDE: 1 X 10/100 BASE-TX (CATEGORIA 5, RJ-45.) INTERFACE ETHERNET; CONSUMO MÁXIMO: 6,5 WATTS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POWER OVER ETHERNET (PARES 4,5 +; 7,8 RETORNO); OPERAÇÃO TEMPO: 30C A 75C; OPERAÇÃO DE UMIDADE: 5-95% DE UMIDADE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PLUG-ESTILO PT-BR 110-240VAC 24VDC 1A PASSIVE POE;		671,33	
4	08	UN	ANTENA OMNI 13DBI 2X2 MIMO 5.8 M5 ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5.45-5.85GHZ • GANHO: 13DBI • POLARIZAÇÃO: LINEAR DUPLA • CROSS-POL ISOLAMENTO: 25DB MIN • MAX VSWR: 1.5:1 • LARGURA DE FEIXE DE ELEVAÇÃO: 7 GRAUS. • DOWNTILT ELÉTRICA: 2 GRAU. • DIMENSÕES: 32.8X6.2X3.9IN (834X158X98MM) DE DIÂMETRO • PESO: 1,8 £ (0,83 KG) • UNIVERSAL MONTAGEM EM POSTE, ROCKET M		1.237,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			SUORTE E INTEMPÉRIES JUMPERS RF; ACOMPANHA PIGTAILS; INCLUÍDO GARANTIA: 12 MESES			
5	06	UN	ANTENA PARABOLA DE NO MINIMO 30 DBI COM PIGTAIL INCLUSOS E COMPATÍVEL COM O RADIO DO ITEM 3 FREQUENCIA DE 5.1 A 5.8 GHZ		1.141,00	
6	04	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 V/ 7 A CARACTERÍSTICA(S):FONTE CHAVEADA COM CARCAÇA METÁLICA OU DE PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO NOBREAK; DOTADA DE TERMINAIS PARA CONEXÃO A PARAFUSO; DOTADA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; DOTADA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA COM RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS A ELIMINAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FALHA. TENSÃO: TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VAC MONOFÁSICO; TENSÃO DE SAÍDA DE 24 VDC, COM TOLERÂNCIA DE 5%. CORRENTE NOMINAL:SAÍDA MÍNIMA DE 7 A. GARANTIA MÍNIMA:12 (DOZE) MESES,		563,35	
7	36	UN	BATERIA 12V 7AH PARA USO EM NOBREAKS, BATERIAS DE TIPO CHUMBO ACIDA SELADAS, REGULADAS POR VALVULA VRLA, PARA NOBREAK, TENSÃO 12V , CAPACIDADE 7 AH. DIMENSÕES C151 X L65 X A100 MM, PESO 2,0 KG, TERMINAIS DE TIPO F1 FASTON POSIÇÃO D, VASO EM ABS. MARCA GETPOWER, MODELO GP 12-7. PROCEDENCIA DO PRODUTO: IMPORTADA, GARANTIA 1 ANO		68,80	
8	01	UN	PATCH PANEL POE 5 PORTAS FAST ETHERNET - PERMITE LIGAR ATÉ 5 EQUIPAMENTOS EM 10/100 FAST ETHERNET, COM APENAS UMA FONTE, POIS CONCENTRA O TRÁFEGO DE DADOS E ENERGIA NO MESMO CABO UTP - TECNOLOGIA POE,		102,40	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT (PINOS 4 E 5 POSITIVO/ 7 E 8 NEGATIVO). DESSA FORMA, REDUZ A QUANTIDADE DE CABOS E TOMADAS NA INSTALAÇÃO. O PATCH PANEL É ALIMENTADO COM UMA TENSÃO NOMINAL DE 12VDC A 48VDC; ALÉM DE UTILIZAR FONTES NOBREAK QUE GARANTEM O FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS POR MUITO MAIS TEMPO EM UMA EVENTUAL FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA PORTA E CONECTORES RJ45 BLINDADOS. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CÂMERAS IP, ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, SISTEMAS WIRELESS, VOIP, ENTRE OUTROS. DISPONÍVEL NO GABINETE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. - DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL			
9	03	UN	PATCH PANEL POE 10 PORTAS 48V GERENCIÁVEL PERMITE LIGAR ATÉ 10 EQUIPAMENTOS EM 10/100 FAST ETHERNET, PERMITE ADICIONAR ATÉ 10 EQUIPAMENTOS REMOTAMENTE E REALIZA VARREDURA POR PING, QUANDO NÃO HÁ RESPOSTA, A PORTA É REINICIALIZADA AUTOMATICAMENTE, COM APENAS UMA FONTE, POIS CONCENTRA O TRÁFEGO DE DADOS E ENERGIA NO MESMO CABO UTP - TECNOLOGIA POE, COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT (PINOS 4 E 5 POSITIVO/ 7 E 8 NEGATIVO). DESSA FORMA, REDUZ A QUANTIDADE DE CABOS E TOMADAS NA INSTALAÇÃO. O PATCH PANEL É ALIMENTADO COM UMA TENSÃO NOMINAL DE 12VDC A 48VDC; ALÉM DE UTILIZAR FONTES NOBREAK QUE GARANTEM O FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS		310,94	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			POR MUITO MAIS TEMPO EM UMA EVENTUAL FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUI SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA PORTA E CONECTORES RJ45 BLINDADOS. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CÂMERAS IP, ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, SISTEMAS WIRELESS, VOIP, ENTRE OUTROS. DISPONÍVEL NO GABINETE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I.1

FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática Para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração, e SMART TV Para a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
10	10	UN	SWITCH 8 PORTAS POE 24V 10/100SWITCH 8 PORTAS COM ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO - QUANTIDADE DE PORTAS; 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X ; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3,4 E 5 (MÁXIMO 100 M) DUAS FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100-240 VCA/50-60 HZ SAÍDA: 12 VCC/0,5 A ; POE PASSIVO SOMENTE A PORTA 1: PINOS 4,5 (+); PINOS 7,8 (-); UTILIZADO PARA LIGAR O SWITCH ATRAVÉS DO CABO DE REDE ; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2 W ; DIMENSÕES 140 X 75 X 26 MM.		61,12	
11	03	UN	RACK EXTERNO 6U 60CM P/ POSTE E TORRE COM LATERAIS REMOVÍVEIS, FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO, AÇO CARBONO, DOIS PLANOS DE REGUAS 19"(FRONTAL E TRASEIRO) REGULAVEIS, KIT DE FIXAÇÃO		469,00	
12	600	UN	CONECTOR MACHO CAT 5E		0,42	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			RJ45CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES			
13	600	UN	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5E 8 VIAS COM BANHO EM OURO, PLÁSTICO E METAL, COR TRANSPARENTE, TIPO U/UTP.		2,50	
14	01	M	CABO DE REDE DE DADOS UTP LAN CAT5E - USO EXTERNO - BLINDADO - BOBINA DE 1000M COR PRETA - INDICE DE FLAMABILIDADE CMR		2.142,00	
15	05	CX	CABO UTP (PARA REDE) CAT 5E, COMPATÍVEL COM A NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS COM POLIETILENO E EM PVC NA COR AZUL CLARO COM INDICAÇÃO DE COMPRIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSA AO LONGO DO REVESTIMENTO DO CABO. A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL; CAIXA COM 305 METROS		332,50	
16	07	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3, 1600 MHZ; HD SSD120GB, TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366X768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO: INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD		1.981,68	
17	01	UN	Servidor de rede com Processador de no minimo Quad-Core Intel Xeon E5-1603 v3 ou superior - Clock do Processador (GHz): 2.8 GHz- Cache de Processador (L3): 10MB - Processador Suportado: 1x Memória:-		3.837,25	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			Capacidade: 8GB (1x8GB) - Single Rank x4 DDR4-2133- Máxima Suportada: 64GB (8x16GB RDIMM @2133MHz) Armazenamento: Disco Padrão: 1TB 7.2k 6G SATA LFF- Baia para discos: Até 4 discos LFF- Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB)- Controladora de disco: Dynamic Smart Array B140i Periféricos: Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 - 1x Unidade Óptica: DVD-RW SATA- 1x Placa de rede: HP Ethernet com no mínimo 2-portas de 1Gb Broadcom 5717; Slots Disponíveis: 7- Slots Totais: 8 Porta USB: USB 2.0 2 traseiras, 1 interna- USB 3.0 2 traseiras, 2 frontais, 1 interna. Físico: Slot PCI-E: 5- 1x Fonte de alimentação de 350W ATX - 1x Cabo padrão C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m - Formato: rack ou Torre (4,5U) - 2x Ventiladores: Dois ventiladores - Declaração de Origem do Produto: Nacional			
18	02	UN	SSD 2.5 240GB SATA III 6GBS LEITURA MINIMA DE 470MB E GRAVAÇÕES DE 450MB/S MEMORIA CACHE MINIMA 256MB; GARANTIA DE 12 MESES		480,00	
19	07	UN	SSD 2.5 120GB SATA III 6GBS LEITURA 560MB E GRAVAÇÕES DE 530MB/S, COM INTERFACE DE CONEXAO SATA 3; GARANTIA DE 12 MESES		246,50	
20	07	UN	HD 2,5 NOTEBOOK DESKTOP SERVIDOR 1000GB CACHE DE 8MB RPM 54000		388,68	
21	07	UN	NOBREAK 700VA ENTRADA DE 115V, 127V 220V SAIDA DE 115V,FORMATO DE ONDA SENOIDAL OU SEMI-SENOIDALPOTÊNCIA DE SAÍDA DE PELO MENOS 700 VAPOSSUIR BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNA DE NO MÍNIMO 9 AH/12VPOSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA INFORMANDO OS PRINCIPAIS STATUS DEOPERAÇÃO E ALERTAS DO NO BREAKALERTAR ATRAVÉS DE ALARME SONORO CRESCENTE SOBRE O NÍVEL DE		444,40	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			BATERIANO MODO INVERSORPOSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136POSSUIR NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136MARCA NHS MODELO MINI III			
22	03	UN	O SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 2 PORTAS MIN-GBIC COM DHCP SNOOPING O SWITCH SUPORTA AUTENTICAÇÃO 802.1X, QUE É USADA EM CONJUNÇÃO COM UM SERVIDOR RADIUS PARA EXIGIR ALGUMA INFORMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ANTES QUE O ACESSO À REDE SEJA PERMITIDO. A FUNÇÃO DE VLAN GUEST PERMITE QUE OS CLIENTES SEM 802.1X POSSAM ACESSAR O RECURSO ESPECÍFICO DA REDE. SUPORTA VÁRIAS RECURSOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO PADRÃO, TAIS COMO INTERFACE INTUITIVA DE USUÁRIO BASEADA NA WEB GRÁFICA (GUI) OU COMMAND LINE INTERFACE (CLI) DE PADRÃO INDUSTRIAL		1.059,70	
23	02	UN	PATCH PANEL GIGA LAN 24P SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01. TAMANHO: 19" X 1U; 02. PORTAS: 24 COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO; 03. COMPATIBILIDADE COM PLUG RJ45; 04. VELOCIDADE: 10GBPS; 05. . GARANTIA DE 03 MESES		143,05	
24	07	UN	SWITCH 8 PORTAS SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, 16GBPS SWITCHING FABRIC, 8K MAC ADDRESS TABLE, FULL/HALF-DUPLEX FOR ETHERNET/FAST ETHERNET SPEEDS, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, SUPPORTS 9,216 BYTE JUMBO FRAMES, SUPPORTS IEEE 802.1P QOS (4 QUEUES, STRICT MODE), SUPPORTS		150,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			CABLE DIAGNOSTICS FUNCTION, 3 ANOS DE GARANTIA.			
25	05	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TODAS AS PORTAS 10/100/1000, GIGABIT, SUPORTE PARA CONTROLE DE FLUXO, SUPORTA NO MÍNIMO 8000 ENTRADAS DE ENDEREÇOS MA		437,50	
26	03	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT REQUISITOS MINIMOS: INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.		524,18	
27	15	UN	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 3PINOS BIVOLT COM PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA - NBR14136 - FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110V/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M.		26,84	
28	07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADOR ATX 230W		78,58	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

29	10	UN	BANDEJA RACK MOVEL 19 1U X500MM - CARACTERÍSTICAS: BANDEJA DE 19 PARA RACK 1U X 500MM, MÓVEL (DESLIZANTE) MATERIAL METÁLICO, COR PRETA		168,22	
30	50	UN	PATCH CORD 1,5 M. TIPO DE CABO UTP CAT.5E, 100% MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA, CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS PONTAS, PADRÃO DE MONTAGEM T568A		10,63	
31	50	UN	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 12 MM TIPO DE CABEÇA: REDONDA TIPO PANELA COM BASE CHATA TIPO DE FENDA PARA A CHAVE: TIPO PHILIPS TIPO DE ROSCA: M5 TIPO DE PORCA: M5 COM ENCAIXE GAIOLA		1,16	
32	03	UN	RÉGUA 19 12 TOMADAS 10A PARA RACK CABO 2,50M		77,11	
33	10	UN	RACK 19 POLEGADAS - 4U X 470 MM. MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19', TAMANHO: 4U X 470 MM, PINTURA EPOXI PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA		420,00	
34	07	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO DEVERÁ POSSUIR TAMPA METÁLICA REMOVÍVEL SUPORTAR ATÉ 24 CABOS UTP CAT.5E		26,95	
35	10	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 2U HORIZONTAL PRETO DEVERA POSSUIR TAMPA METALICA REMOVIVEL		31,47	
36	02	UN	GUIA TRASEIRO DE CABOS 19P/ PATCH PANEL PRETO		26,43	
37	20	UN	FONTE ALIMENTAÇÃO POE BIVOLT 24V 0,5A 12W		120,62	
38	01	UN	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS; SISTEMA DE IMPRESSÃO BRACO/PRETO, CONEXÕES		1.645,25	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			PARALELAS, SERIAL USB VELOCIDADE 10 CPP			
39	03	UN	IMPRESSORA LASER, MONOCROMATICA, DUPLEX AUTOMATICO VELOCIDADE MINIMA NA COR PRETA DE 33 PPM INTERFACE USB 2.0 TRASEIRA, USB 2.0 FRONTAL, REDE ETHERNET 10/100/1000		1.336,24	
40	10	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER CONEXÃO ETHERNET 10/100 CICLO MENSAL TRABALHO 8000 COPIAS		1.530,45	
41	04	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA CONEXÃO ETHERNET 10/100 CICLO MENSAL DE 50000 PÁGINAS.		2.754,00	
42	30	UN	MOUSE OPTICOS PS2 800DPI		18,89	
43	30	UN	MOUSE ÓPTICOS USB 800 DPI		14,34	
44	30	UN	TECLADO ABNT PS2 COM TECLADO NUMERICO		21,50	
45	50	UN	TECLADO ABNT USB COM TECLADO NUMERICO		33,17	
46	50	UN	PEN DRIVE 8 GB		20,61	
47	30	UN	PEN DRIVE 16GB		27,14	
48	02	UN	HD EXTERNO 1 TERABYTE		312,51	
49	10	UN	TELEFONE COM FIO COM FUNÇÃO PABX		78,61	
50	07	UN	TELEFONE SEM FIO; COM FUNÇÃO PABX; DISCAGEM RAPIDA PARA 10 NUMEROS LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO; MODO DE REPOUSO AUTOMATICO AO COLOCAR O FONE NA BASE FLASH PROGRAMAVEL, TECLA MUDO, AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DO ALCANCE E SONORO DE BATEROA BAIXA, BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTINUO, LOCALIZADOR DE FONE, SELEÇÃO PUBLICA/ PABX PARA AJUSTE DE AUDIO		207,87	
51	01	UN	FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 GSB 16RE 750W C/REVERSÃO		632,33	
52	05	UN	BRAÇADEIRA DE NYLON (CINTA		18,34	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			PLÁSTICA), 150 MM X 2,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
53	03	UN	NOTEBOOK CORE I3 6 GERAÇÃO OU SUPERIOR COM 4GB RAM/ SSD 120GB/ TELA 14"/ WINDOWS 10 ORIGINAL/ CARTAO MEMORIA/ ETHERNET (RJ-45), HDMI, USB 2.0, USB 3.0 AUDIO E MICROFONE		2.411,60	
54	03	UN	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE NO MÍNIMO 13,3", COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 DE NO MÍNIMO 1600 MHZ, COM MEMÓRIA RAM DDR3 DE NO MÍNIMO 4 GB, DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 120GB SSD TELA 15,6"		2.297,50	
55	05	UN	ROTEADOR 2 ANTENAS 300MB 1 PORTA WAM E 4 PORTAS		149,75	
56	03	UN	MEMORIA 8GB - DDR3-1600MHZ UDIMM ECC		285,40	
57	02	UN	COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL 6ª GERAÇÃO, 8 GB MEMORIA DDR3, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB OU MAIS, HD 1000GB PARA ARQUIVOS E HD 120GB PARA O SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA		3.264,00	
58	03	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE CONTENDO MOUSE E TECLADO. MÍNIMAS: 8 GB MEMÓRIA RAM DE 1600 MHZ, 1TB DE HD SATA III, PROCESSADOR 2,3 GHZ COM DOIS NÚCLEOS, 23,8 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, BIVOLT, COM MICROFONE E WEB CAM INTEGRADA, SUPORTE PARA BLUETOOTH		4.115,80	
59	01	UN	SMART TV LED DE 32 HDTV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9), BLUETOOTH; ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 01 PORTA USB, MÍNIMO 02 PORTAS HDMI, ENTRADAS P/ VIDEO E PC, SAÍDA P/ ÁUDIO, SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M,		1.671,50	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP/ CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO. CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO E WIRELESSCOMPATIVEL COM O APLICATIVO DO CANAL RURAL			
60	20	UN	MODULO / TORRE 2M AÇO GALVANIZADO PARA INSTALAÇÕES DE ANTENAS, SECCÃO TRIANGULAR OU QUADRADA DE 33CM OU MAIOR, PARAFUSOS GALVANIZADOS, SEGUE PADRÃO ANATEL, OBEDECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, PINTURA NA COR BRANCA E LARANJA		265,00	
61	05	UN	LEITOR DE SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL PC USB-TR COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAS WINDOWS E LINUX		99,50	
62	05	UN	MONITOR DE LED COM TELA TAMANHO MINIMO 18.5"WIDSCREEN ; TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS; RESOLUÇÃO MINIMA DE 1360X768@60HZ;PAINEL TFT COM PIXEL PITCH DE 0,10*RGB(HMM) X 0,30(V)MM; BRILHO : 200 CD/M2; CONTRASTE DE 30.000:1 (DFC) COM ÂNGULO DE VISÃO DE ATÉ H:90° , V: 60°; PADRÃO VESA; FREQUÊNCIA HORIZONTAL : 30 ~ 61 KHZ;FREQUÊNCIA VERTICAL : 56 ~ 75 HZ; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (15 PINOS); ALIMENTAÇÃO : 100 ~ 240VAC (50/60HZ);COR FRONTAL PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO), COR TRASEIRA EM PRETO FOSCO, COR BASE EM PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO);PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE IMAGEM : F-ENGINE: CHIP DE TRATAMENTO DE IMAGENS QUE DEIXA AS CORES MAIS VIVAS E NATURAIS E PEDESTAL REMOVÍVEL, INCLINÁVEL (-5° / +15°);		571,66	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			CERTIFICAÇÕES EMC : FCC CLASS B, CE, MIC; CONSUMO DE ENERGIA NORMAL DE 24W (MÁXIMO) ,SUSPENSO/ STANDBY DE 1W COM DESLIGADO DE 1W;GARANTIA DE 12 MESES BRASIL. MARCA: AOC MODELO: E970SWNL			
63	01	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM TANQUE DE TINTA (BULK INK) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO (MÍNIMA) 6.500 PÁGINAS EM PRETO OU 4.500 PÁGINAS EM CORES (A4) QUALIDADE (MÍNIMO) DE IMAGEM DE 5.760 X 1440DPI RESSÃO EM TAMANHOS ATÉ O A3+ VELOCIDADE (MÍNIMO) DE IMPRESSÃO 29 PPM EM PRETO E 16 PPM EM CORES RESOLUÇÃO (MÍNIMO) 5760 X 1440 DPI ÁREA DE IMPRESSÃO (MÍNIMO) 33 CM (COMPRIMENTO)X 111 CM (LARGURA) (13" X 44") TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, 4"X 6", 5" X 7", 8" X 10", CARTA (8.5" X 11"), 11" X 14", 12" X 12", 13" X 19", B (11" X 17"), A3+, SUPER B (13" X 19") TIPOS DE PAPEL: PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, PREMIUM SEMIGLOSS PHOTO PAPER, PREMIUM LUSTER PHOTO PAPER, ENHANCED MATTE PAPER, MATTE PAPER HEAVYWEIGHT, WATERCOLOR PAPER, PHOTO QUALITY INK JET PAPER, DOUBLE-SIDED MATTE, VELVET FINE ART, PAPEL COMUM CONEXÕES: USB 2.0 OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP//VISTA/7/8/8.1/10, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA (MÍNIMO): 1 ANO		2.567,94	
64	20	UN	CABO DE FORÇA PC MONITOR TRIPOLAR 1,50M três pinos redondos PADRAO BRASILEIRO		18,50	
65	10	UND	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2 ANTENAS FIXAS		142,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

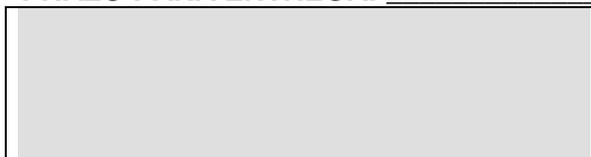
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 62/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº **62/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2017, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº **62/2017**

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 62/2017, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº **62/2017**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2017, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2017, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 100/2015**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo quarto: O prazo para a entrega do objeto será de 03 (três) dias corridos contados da emissão da requisição.

Parágrafo quinto: A garantia mínima dos Materiais e Equipamentos será de no Mínimo 01 (um) ano contados a data de entrega.

Clausula Segunda - DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá (ão) vigência de até 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo terceiro: O gestor realizará o pagamento das peças, em até 10 (dez) dias a contar da entrega, **com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pela qualidade, e entrega da mercadoria, subsistirá da Lei, independente do prazo de vigência desta ata ou do contrato dela decorrente.

Parágrafo segundo: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no projeto básico (Anexo II desta Ata), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

Responsabilizar-se por todas as despesas, seja civil ou trabalhista, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

São também da inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

São obrigações da Prefeitura:

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª" deste instrumento particular.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de entregar a mercadoria solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 104/2015**, devidamente homologada no dia xx,xx,xxx, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA -VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 104/2015** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxx)**.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Prefeito Municipal

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86